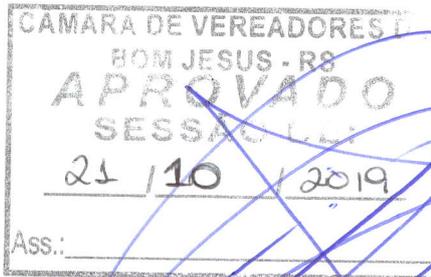




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS



MOÇÃO Nº 007 /2019

MOÇÃO DE APOIO À GREVE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER JUDICIÁRIO EM CONTRARIEDADE AO PROJETO DE LEI Nº 93/2017, DE AUTORIA DO PODER JUDICIÁRIO.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Requeiro, nos termos Regimentais, a emissão de MOÇÃO DE APOIO À GREVE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER JUDICIÁRIO EM CONTRARIEDADE AO PROJETO DE LEI Nº 93/2017, DE AUTORIA DO PODER JUDICIÁRIO, uma vez que o referido Projeto extingue o Cargo de Oficial Escrevente o que representa em torno de 60% da força de trabalho da Justiça Gaúcha. Desta forma, a maior parte dos servidores passa a pertencer a um quadro em extinção, sem possibilidade de remoção ou transferência e sem qualquer perspectiva de ascensão na carreira.

Apesar de constar na justificativa do Projeto de Lei 93/2017 de que esta medida trará economia ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, não é razoável e nem justo que esta economia ocorra de forma a prejudicar servidores deixando-os sem qualquer perspectiva de ascensão na carreira.

Todo trabalhador e trabalhadora, sejam eles públicos ou privados, em vez de serem prejudicado e sofrerem represálias, devem receber incentivos que lhes proporcionem melhores condições de trabalho para o bom e qualificado desempenho de suas funções.

Nesse sentido o SINDIJUSRS - Sindicato dos Servidores da Justiça do RS, entende que se pode unificar as carreiras sem prejudicar os servidores e, em última análise, a prestação jurisdicional, pois, como é do conhecimento de toda a comunidade, por maiores que sejam os investimentos em tecnologia, ainda são os seres humanos que fazem a justiça acontecer.

Ademais, convém salientar que o Projeto de Lei 93/2017 se mostra inconstitucional uma vez que o mesmo não foi debatido com os sindicatos e associações que representam os servidores da justiça o que contraria frontalmente o art. 27, I, 'a' da Constituição Estadual que assim determina:

"Art. 27. É assegurado:

- I - aos sindicatos e associações dos servidores da administração direta ou indireta:
a) participar das decisões de interesse da categoria;"

Desta forma nos somamos aos Servidores para solicitar que o Projeto de Lei 93/2017 seja retirado de tramitação ou então seja rejeitado pelos senhores e senhoras Deputados e Deputadas Estaduais para que dessa forma se possa garantir as prerrogativas mínimas de valorização e ascensão na carreira para os Oficiais Escreventes do Poder Judiciário.

Assim, certo do comprometimento com os funcionários públicos pertencentes ao

Avenida Manoel Silveira de Azevedo, nº 2949 - Cep: 95290-000, Centro, Bom Jesus - RS

Fone: (54) 3237-2211 (54) 3237-1131 - E-mail: camarabomjesus@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS



Judiciário Estadual, peço aos nobres Vereadores e Vereadoras, a aprovação desta Moção de Apoio à Greve dos Servidores Públicos do Poder Judiciário em contrariedade ao Projeto de Lei nº 93/2017.

Por fim, requer seja a presente encaminhada ao Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Senhor Eduardo Leite, ao presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, ao Presidente da Assembleia Legislativa e as Bancadas dos Partidos que compõem a atual legislatura no Rio Grande do Sul.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2019.

Diogo Kramer Boeira (PDT)